



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 0179, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio n.º convênio n.º 113/2013, firmado com o Crea-PE, até 30 de outubro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que aos 31 de dezembro de 2013 foi assinado o convênio n.º 113/2013 com o Crea-PE, referente ao Prodesu – Programa de Estruturação Física – Aquisição/Ampliação/Reforma - III B, no valor de R\$ 104.806,66 (cento e quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), com vigência até 31 de maio de 2014.

Considerando que o Regional recebeu o recurso em única parcela aos 02 de abril de 2014, conforme programado no cronograma de desembolso.

Considerando que por meio do Ofício nº 207/2014-PRES, protocolizado no Confea sob o nº 2409, aos 29 de abril de 2014, o Crea-PE solicitou a prorrogação da vigência do seu convênio até 30 de outubro de 2014, em decorrência de dificuldades no prosseguimento do seu processo licitatório, vez que a licitação foi declarada deserta por duas vezes.

Considerando o parecer nº 023/2014 – SECOP, o qual concluiu pela pertinência do pleito do Crea-PE, para prorrogação da vigência do Convênio nº 113/2013 até 30 de outubro de 2014.

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea - PROJ favorável a prolação de prazo solicitada pelo Regional.

R E S O L V E:

1. Aprovar *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio nº convênio nº 113/2013, firmado com o Crea-PE, até 30 de outubro de 2014.

2. Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

